



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 882/2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal nº 882, de 24 de outubro de 2023, publicada no dia 25/10/2023, Edição 3013, com código de identificador nº 671CD821:

Onde se lê:

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2023, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 43, de 26 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora de Jesus Cardoso dos Santos Rosa - PSDB, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Leia – se:

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2023, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 43, de 26 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa - PSDB, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Barra do Turvo/SP, de 25 de outubro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal